**1º TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO FMS Nº 024/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - FMS**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.797.959-60 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.007.836 SSP/SC, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, com endereço a Avenida Alcides D’ Agostini, nº 080, sala 01, Setor Industrial da cidade de Maravilha/SC CEP 89874-000, representada por **JULEIDE INES D’AGOSTINI**, portadora da cédula de identidade nº 2.030.718 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 589.785.859-49denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO** ao presente **CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, CONFORME RDC DA ANVISA Nº 222 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, **prorrogar o prazo de vigência** do **CONTRATO FMS Nº 024/2020**, de **2 de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2022,** nos termos da Cláusula Nona (9.1) do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA**

Os valores contratados serão reajustados **a partir de 02 de dezembro de 2021** pelo índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de **11,08%** aplicado a partir da data-base da contratação, nos termos da Cláusula Quinta (5.1) do presente Contrato.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** | **Preço Unit.** **reajustado** |
| 1 | 12,00 | MÊS | Resíduos de Serviço de Saúde – Classe I, Grupos A e E – Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde da Classe I, Grupos A e E, das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna. A coleta será semanal (1x por semana) | **R$2.554,83** |
| 2 | 400,00 | Kg | Resíduos de Serviços de Saúde – Classe I, Grupo B – Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde da Classe I, Grupo B, das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna. A coleta será conforme medição solicitada pela Administração. | **R$7,78** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 05.001.10.301.0500.2.502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):

002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

536 - Emenda individual - PAB - senador Jorginho Mello

CLÁUSULA QUARTA

**DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor, para todos os fins de direito.

Luzerna/SC, 24 de novembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **GABRIELA MAZZARINO** **GESTORA DO FMS****CONTRATANTE** | **JULEIDE INES D’AGOSTINI****T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS****CONTRATADO** |

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------